

DECRETO DISTRITAL Nº 027/2005

Reajusta o valor da Taxa de Licença, de que trata a Lei nº. 10.403, de 29 de dezembro de 1989.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do art.20 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995;

Considerando o disposto na Lei nº. 11.922, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre os procedimentos para conversão da UFIR em Real, bem como a Portaria SF 196, de 15 de dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustada a Taxa de Licença -TLL de que trata a Lei nº. 10.403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs. 11.305, de 28.12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.200 e 11.949, de 09.04.2001, para R\$ 224,68(duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - O reajuste referido no artigo anterior entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Miguel, em 19 de dezembro de 2005.

EDRISE AIRES FRAGOSO
Administrador Geral

OBS: republicado por ter saído com incorreção.